



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB
RESOLUÇÃO – CMS - Nº. 02, DE 07 DE ABRIL 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE MENTAL DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim-PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal N.º 020 de 13 de outubro de 1995 e a Lei 647 de 03 de junho de 2021, pelo seu Regimento Interno e em Assembleia Geral Ordinária de 07 de abril de 2022

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de São José do Bonfim PB, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e tornar público o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, anexo a esta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

São José do Bonfim, 07 de abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB

Ana Paula Martins Cabral

Presidente do CMS de São José do Bonfim - PB

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO
JOSÉ DO BONFIM-PB

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde Mental de SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, convocada pelo Decreto nº 14 DE 11 ABRIL DE 2022, será realizada de forma presencial na cidade de SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, e terá os seguintes objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque no Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II- Propor Diretrizes para formulação da política nacional de Saúde Mental;
- III - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- IV- Promover o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental no município;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde mental na pandemia;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da Conferência de Saúde;

VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde;

VII - Debater e construir propostas de gestão que unifique o Sistema Único de Saúde e fortaleça a rede de Atenção Psicossocial.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental tem como tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

§1º Os Subtemas da Conferência Municipal de Saúde são:

I- Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania;

II- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviço de Saúde Mental;

III- Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV- Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

§2º As exposições, na distinta etapa da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

CAPÍTULO III



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

Da realização

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e elaborar Relatório final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será ampla e a participação aberta a todos e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre políticas de saúde serão destacadas no Relatório Final.

Art. 4º A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental possuirá as seguintes etapas:

§ 1º Conferencia será realizada dia 28 de abril de 2022

§ 2º A observância dos prazos para a realização da conferencia 4ª para a participação das/os delegadas/os correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A composição da comissão organizadora deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º A comissão organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 5º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:

I - Segmento governo e prestador de serviço do SUS:

- a) Exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta ou indireta, ou ser detentor de cargo de comissão;
- b) Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.

II - Segmento trabalhador em saúde:



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB

- a) Ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
- b) Ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.

III - Segmento usuário:

- a) Não ser integrante dos segmentos, trabalhador em saúde e segmento governo e prestador de serviço do SUS.

Parágrafo Único - O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

CAPÍTULO IV

Da Organização

Seção I

Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 6º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá a seguinte estrutura:

- Coordenador Geral;
- Secretário Geral;
- Relator Geral;
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e Articulação;
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças.

Seção II

Das atribuições da Comissão Organizadora

Art.7º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio a serem aprovados pelo CMS;
- d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- f) Promover a divulgação da Conferência;
- g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 1ª CMSM;
- j) Deliberar sobre as questões referentes à 1ª CMSM não previstas nos itens anteriores.

Art.8º À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Art.9º À Secretaria Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- b) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- c) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- d) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Art.10º À Relatoria Geral compete:

- a) Coordenar a Relatoria;
- c) Coordenar a sistematização do resultado das etapas ou grupos de trabalho;
- d) Elaborar o relatório final da 1ª CMSM.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

Art.11º Compete à Comissão de Formulação e Programação:

- a) Elaborar documento Orientador;
- b) Elaborar a programação da 1ª CMSM;
- c) Formular ementas e o roteiro de orientações para os expositores da mesa redonda e grupos de trabalhos.

Art.12º Compete à Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e de Articulação:

- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
- b) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde Mental;
- c) Elaborar material de divulgação;
- d) Divulgar, mobilizar e estimular a ampla participação da população.

Art.13º Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Preparar e apresentar à coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental;
- d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras;
- e) Garantir que as recomendações da OMS para prevenção da COVID19 sejam realizadas;
- f) Garantir acessibilidade nas etapas da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

CAPÍTULO V

Das Instâncias Deliberativas

Art.14º São instâncias deliberativas da 1ª CMSM:

I- II- Plenária de Abertura;

III - Grupos de Trabalho;

IV - Plenária Final.

§1º A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:

a) O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

§2º O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator que poderá ser indicado pela Comissão Organizadora ou escolhido pelos delegados, com objetivo de deliberar sobre os subtemas:

I - A composição do grupo de trabalho deverá ser paritária com o segmento usuário;

II - O relatório será debatido e votado.

§3º A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:

I - As diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal.

§4º O Relatório Final da 1ª CMSM será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a à Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

Dos Participantes

Art.15º São participantes:

I - Delegados e Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidados e Convidadas, com direito a voz.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

§1º São considerados delegadas e delegados todos os munícipes inscritos na conferência até o encerramento do credenciamento.

§2º Os convidados são os participantes com residência em outro município.

Art. 16º O credenciamento da 1ªCMSM, terá início as 7:30 do dia 28 de abril de 2022, de forma presencial do mesmo dia.

Art. 17º A delegação da 1ªCMSM para participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental- 4ªCESM/PB, será homologada na Plenária Final após a votação do seu Relatório Final.

§1º Serão eleitos 02 Delegados, conforme estabelecido no Anexo I do regimento da 4ªCESM/PB. Respeitando a paridade 50% usuários, 25% Gestão/Prestador e 25% Trabalhador de Saúde.

§2º As delegadas e os delegados serão eleitos em eleições simultâneas por segmento e por chapa, conforme a distribuição prevista no Anexo I, do regimento da 4ªCESM/PB.

Art. 18º As delegadas e os delegados à 4ªCESM/PB devem ter pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) de presença na Etapa Municipal.

Parágrafo Único - Somente poderá ser eleito o delegado presente na ocasião da eleição e homologação da Delegação.

CAPÍTULO VII

Da Aprovação das Propostas

Art. 19º A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples de votos, sendo de 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um).

Parágrafo Único - Em regime de votação não poderá haver interrupção com questões de ordem nem encaminhamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
– PB

Art.20º O tempo para defesa das propostas será de (03) Minutos nos grupos temáticos e na plenária, mediante inscrição.

Parágrafo Único - As propostas divergentes terão uma defesa contra e uma a favor, ambas com o mesmo tempo supracitado.

Art.21º Somente as propostas com alteração significativa da redação, terão possibilidade de destaque pela plenária final.

Parágrafo Único - As propostas que tiverem destaques serão aprovadas por aclamação, porém em caso de dúvida, proceder-se-á votação, em que as propostas serão aprovadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO VIII

Das Moções

Art.22º Encerrada a fase de apreciação dos relatórios dos grupos de trabalho, a mesa convocará as proponentes das moções, que deverão ser entregues respeitando o tempo de funcionamento dos grupos.

Art.23º Só serão aceitas as moções que tiverem 50% (Cinquenta por cento) das assinaturas do total de delegados participantes da conferência.

CAPÍTULO IX

Dos Recursos

Art. 24º A Secretaria Municipal de Saúde São José do Bonfim arcará com as despesas, com a organização geral da 1ªCMSM e com as despesas como transporte, hospedagem e alimentação, dos delegados titulares eleitos para a 4ªCESM/PB.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB

Art.25º O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art.26º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 1ª CMSM.

Art.27º Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando sua participação.

Art.28º A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município São José do Bonfim-PB, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art.29º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.30º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será sediada no Auditório do Colégio Municipal Senador Humberto Lucena centro Rua Manuel Monteiro 117, São Jose do Bonfim-PB, sob a coordenação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município e do Conselho Municipal de Saúde



Lindaci Daniel de Lima/Secretaria Executiva da sala dos Conselhos



Representante do Conselho: Antônio Ednaldo Lima Alves





ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB

Ana Paula Martins Cabral

Presidenta do Conselho e Secretária Geral da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde Mental: Ana Paula Martins Cabral

Francinalda Nobre Da Silva

Representante do Conselho: Francinalda Nobre Da Silva

Marinalva Pereira da Silva

Representante do Conselho: Marinalva Pereira da Silva

Daniela Gomes da Nóbrega Candeia

Representante do Conselho e Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde Mental: Daniela Gomes da Nóbrega Candeia

Vandoilson Pereira Alves

Representante do Conselho: Vandoilson Pereira Alves

Antônio Hipólito Sobrinho Filho

Representante do Conselho: Antônio Hipólito Sobrinho Filho

Ana Carolina Ferreira Soares

Representante do Conselho: Ana Carolina Ferreira Soares

Wendell Gustavo da Silva Herculano

Coordenador da Comissão de Formulação e Programação: Wendell Gustavo da Silva Herculano

Beomardo Martins Alves

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
- PB

Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação,
Mobilização e Articulação; Leonardo Martins Alves

Luciana Sousa de Brito

Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Luciana
de Sousa Brito.

Luciana